Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG PORTARIA PRE Nº 040/2016

DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA A CHAMADA FAPEMIG 02/2016 - PROGRAMA PESQUISADOR MINEIRO - PPM X CSA

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VIII do Art. 15 da Lei Nº 11.552, 3 de agosto de 1994, Resolve: Art. 1º - Designar os especialistas abaixo como membros da Comissão de Julgamento das propostas apresentadas para a Chamada 02/2016 - Programa Pesquisador Mineiro - PPM X CSA, sob a coordenação do primeiro:

Projestana - 2-4.

Primeiro:

João Eustáquio de Lima
Annor da Silva Junior
Gustavo Henrique Naves Givisiez
Sergio Bulgacov
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belo
Horizonte, 13 de junho de 2016. Ass) Prof. Evaldo Ferreira Vilela - Presidente da FAPEMIG

14 845017 - 1

PORTARIA PRE Nº 039/2016

DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS
PARA A CHAMADA FAPEMIG 02/2016 - PROGRAMA
PESQUISADOR MINEIRO - PPM X TEC
O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Min
Gerais - FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com
inciso VIII do Art. 15 da Lei Nº 11.552, 3 de agosto de 1994, Resolv
Art. 1º - Designar os especialistas abaixo como membros da Comissão
de Julgamento das proportas apresentadas, para a Chamada 02/2016
de Julgamento das proportas apresentadas para a Chamada 02/2016 de Julgamento das propostas apresentadas para a Chamada 02/2016 -Programa Pesquisador Mineiro – PPM X TEC, sob a coordenação do

primeiro: Sandro Metrevelle Marcondes de Lima E Silva Achilles Junqueira Bourdot Dutra Dione Mari Morita

Ditine Mari Mortia
Gilmar Guimarães
Joaquim Teixeira de Assis
Leonardo Bonato Felix
Luciano Rodrigues Ornelas de Lima
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belo
Horizonte, 13 de junho de 2016. Ass) Prof. Evaldo Ferreira Vilela - Presidente da FAPEMIG

#### 14 845001 - 1

# PORTARIA PRE N. 34/2016 ALTERA A PORTARIA № 017/2016, QUE INSTITUIU A BOLSA PESQUISADOR AVALIADOR

PORTARIA PRE N, 34/2016

ALTERA A PORTARIA N° 017/2016, QUE INSTITUIU A BOLSA PESQUISADOR AVALIADOR

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 15, da Lei. n° 11. 552, de 3 de agosto de 1994, c/c o Decreto n° 45.837, de 20 de abril de 2013 e considerando a aprovação do seu Conselho Curador, em decisão deliberade em reunião ocorrida em de 23 de fevereiro de 2016, Resolve: Art. 10 – Instituir, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, a Bolsa Pesquisa dor Avaliador – PAV, destinada aos Membros das Câmaras de Assessoramento da FAPEMIG, organizadas com base no Art. 18, da Lei n. 11.552, de 3 de agosto de 1994, e Art. 20, do Decreto n° 45.837, de 20 de abril de 2013. Art. 2° - Terão direito à Bolsa Pesquisador Avaliador os Membros das Câmaras de Assessoramento da FAPEMIG, compostas por pesquisadores e profissionais de reconhecida experiência em sua área de atuação, residentes na Capital ou no interior do Estado de Mínas Gerais. Parágrafo Unico: Os Membros das Câmaras de Assessoramento farão jus ao recebimento do valor correspondente à Bolsa no período em que estiverem presentes, na FAPEMIG, em reunião de avaliação, de acordo com a Tabela, constante do Anexo I da presente Portaria. Art. 3° - A vigência da Bolsa PAV coincidirá com o período do mandato como Membro de Câmara, sendo implementada após a aprovação pelo Diretor de Ciência, Tecnología e Inovação da FAPEMIG que se enquadrem na concessão e de outras agências federais. Art. 5° - A bolsa Pesquisador Avaliador não prevê o pagamento de mensalidades. Parágrafo primeiro: A Bolsa Pesquisador Avaliador não prevê o pagamento de emensalidades. Parágrafo primeiro: A Bolsa Pesquisador Avaliador não prevê tembolso de qualquer natureza de despesa decorrente das atividades desempenhadas a condição de Membro de Câmara a Parágrafo segundo: Fará jus ao recebimento de dária o Membro de Câmara não residente na Capital do Estado e cujo o local de trabab ria prestação de contas do recurso público utilizado. Art. 11 – O pagamento da bolsa Pesquisador Avaliador está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEMIG Art. 12 – A FAPEMIG se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais. Art. 13 – Terão também direito à Bolsa Pesquisador Avaliador os membros designados para as Comissões Especiais de Assessoramento, quando residentes fora do Estado de Minas Gerais, aos quais sub-roga-se, no que couber, as obrigações constantes desta Portaria, e farão jus ao recebimento de RS700,00 (setecentos reais), por reunião, bem como o ressarcimento das despesas com transporte aéreo, rodovário e de diárias devidamente comprovadas. Art. 14 – Caso omissos ou excepcionais serão analisados pelo Diretor de Ciência, Tecnológia e Inovação da FAPEMIG. Art. 15 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contário. Belo Horizonte, 14 de junho de 2016. Ass) Prof. Evaldo Ferreira Vilela – PhD - Presidente da FAPEMIG

#### Anexo I - TABELA

THE TOTAL THE PER T				
Distância do local de trabalho	Valor da Bolsa PAV	Elegível para diárias		
Região Metropolitana BH	700,00	Não		
Até 200 km	800,00	Sim		
Entre 201 e 400 km	900,00	Sim		
Mais de 401 km	1 300 00	Sim		

#### 14 844985 - 1

14 844985 - 1
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado
de Minas Gerais - FAPEMIG
PORTARIA PRE Nº 038/2016
DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS
PARA A CHAMADA FAPEMIG 02/2016 - PROGRAMA
PESQUISADOR MINEIRO - PPM X CBB
O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas
Gerais - FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o
niciso VIII do Art. 15 da Lei Nº 11.525, 3 de agosto de 1994, Resolve:
Art. 1º - Designar os especialistas abaixo como membros da Comissão de Julgamento das propostas apresentadas para a Chamada 02/2016

Programa Pesquisador Mineiro - PPM X CBB, sob a coordenação

- Programa resquisation and do primeiro:
João Trindade Marques
Fernando Lucas Palhano Soares
Lileia Goncalves Diotaiuti
Thereza Christina Barja Fidalgo
Wander Rogério Pavanelli
Art, 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belo
Horizonte, 13 de junho de 2016. Ass) Prof. Evaldo Ferreira Vilela - Presidente da FAPEMIG

14 844997 - 1

### Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio Franca Sette Pinheiro

º 223/2016 - O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ERIKA LETICIA GUIMARAES, MASP 1108308-6, de responder pela Gerência Regional de Curvelo, a partir de 15/06/2016.

14 844955 - 1 ATO № 224/2016 - O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qua-lidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, Designa: PEDRO CELSO PENIDO, MASP 1052503-8, para responder pela Regional de Curvelo, a partir de 15/06/2016.

14 844959 - 1

PORTARIA IPEM/MG N°038 DE 13 DE JUNHO DE 2016. O DIRETOR GERAL DO INSTITTUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RESOLVE: Art. 1º Criar grupo de trabalho encarregado de apresentar propostas para o aperfeiçoamento e modernização das verificações e fiscalizações metrológicas e da qualidade. Art. 2º Ficam designados para comporem grupo de trabalho encarregado de apresentar propostas para o aperfeiçoamento e modernização da verificação e fiscalização metrológicas os seguintes servidores: I - Erica Leticia Guimarães, Masp: 1.108.308-6, como Coordenadora; II - Anderson Rogério da Rocha, Masp. 1.951 949-4; III - Júlio César Romero, Masp. 867.616-5; IV - Luis Marcelo Scalioni Doridio, Masp: 1.148.070-4. Parágrafo único. O grupo de trabalho funcionará sob a supervisão do Gabinete. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contagem, 13 de junho de 2016. Fernando Antônio França Sette Pinheiro DIRETOR GERAL DO IPEM/MG

#### **Universidade Estadual** de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela Ato assinado pelo Magnífico Reitor

Ato nº 113 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros Ato nº 113 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros-Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45,799 de 06 de dezembro de 2011 CONCEDE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA nos termos do artigo 9º A, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular aos Professores: CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET PARA O PERÍODO DE 01/02/2016 a 31/1/22/016 Masp 1046800-7 – Narciso da Hora Lisboa, 20h/a; Masp 1063805-4 – Vera Lúcia Alves, 20h/a.

PORTARIA Nº 041 - REITOR/2016

#### 14 845072 - 1

PORTARIA Nº 041 – REITOR/2016

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatulatárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: o disposto na Resolução 142-CEPEx/2015, de 18 de novembro de 2014; o Parecer nº 037/2015 da Câmara de Graduação: a aprovação do Departamento de Política e Ciências Sociais; a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEx –, em sessão plenária do dia 18/11/2015, resolve: Art. 1º Alterar a Comissão Especial responsável pela análise da documentação apresentada pelos alunos pré-matriculados e quanto às respectivas condições socioeconômicas, deferindo ou indeferindo a pré-matricula, de acordo com as normas e os critérios estabelecidos pelo Edital do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada - SISU/Unimontes. Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes professores: Wesley Helker Felicio Silva – RG: MG 14325674, que a presidirá; Diego Tabosa da Silva – CPF-283. 279.859; Noêmia de Fátima Silva Lopes – MASP 1300297-7. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

### Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG PORTARIA UEMG № 0.38/2016, 14 de junho de 2016.

Designa pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem em licitações, no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, incisos I el III, do Decreto Estadual nº 46.352/2013, e nos termos do art. 7º, inciso I da Lei Estadual nº 14.167/2002 e do art. 8º, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 44.786/2008, RESOLVE:

Estadual nº 44./86/2008, RESOLVE.
Art. 1º - Ficam designados para o exercício da função de pregoeiro, para a licitação na modalidade pregão eletrônico e presencial, no âmbito da UEMG, os seguintes servidores:
I - Ana Paula Mendonça - Masp. 1242073-3;
II - Claúdia Etrusco Tavares - Masp. 554467-1;
III - Fabiana Aparecida Ferreira Días - Masp 1310760-2;
IV - João Eric Mendes Lopes - Masp 1397376-3;
V - Patrícia João Hallak - Masp. 1110190-4.
§1º O servidor pregoeiro, quando não estiver desempenhando esta função, poderá atuar na equipe de apoio, nos termos do parágrafo único do art. 7º, da Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002.
§2º O edital indicará o pregoeiro e seu substituto, em caso de impedimento, e a equipe de apoio, or certame, que será composta por, no mínimo, três integrantes, incluindo o pregoeiro.
Art. 2º - Fica assegurado ao pregoeiro, on exercício de suas atribuições, a faculdade de:

a faculdade de: I – convocar servidores da UEMG para assessoramento técnico e ofe-recimento de informações para subsidiar a regular tramitação do pro-

#### 14 844837 - 1

ATOS ASSINADOS PELO REITOR EM EXERCÍCIO PROF°, JOSE EUSTÁQUIO DE BRITO ATO N.º 631/2016 ALTERA A CARGA HORÁRIA no ato de designação para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, de FAUSTO AMADOR ALVES NETO, Masp n.º 1374901-5, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 13/06/2016 a 29/07/2016 retornando à carga horária e as disciplinas anteriores no período de 30/07/2016 a 31/12/2016 .

#### 14 845066 - 1

s áreas/códigos que terão os resultados divulgados con-na estará disponível na data de 15/06/2016, a partir das

ras.

resultados relativos às demais áreas/códigos que realizaram esses será divulgado oportunamente, obedecendo cronograma publ em 18/03/2016.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2016.

José Eustáquio de Brito eitor, em exercício, da Universidade do Estado de Minas Gerais Helvécio Miranda Magalhães Júnior Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

14 844560 - 1

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

### **Expediente**

ADEQUAÇÃO DO VALOR DA PENALIDADE
DE MULTA SIMPLES
A Subsecretaria de Fiscalização Ambiental notifica os autuados abaixo
relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da
decisão administrativa referente à análise de defesa apresentada para os
respectivos autos de infração:

Autuado (Nome e Identificação)	Nº do AI/Processo	Status da Defesa/Valor
	AT. 5610/15	Indeferida – R\$ 77.548,14

Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Auto de Os atutados devetad ential en Contado Con a Directora de Auto Con Infração e Controle Processual para obtenção do Documento de Arre-cadação Estadual (DAE) para quitar os débitos devidamente adequados e atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publi-cação, sob pena de inscrição em divida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 44.844/2008. No entanto, querendo, poderão apre-sentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso-centra a dação admiristrativa preferente a pública da defere a carrecacontra a decisão administrativa referente a análise da defesa apresen-tada, endereçado à: Diretoria de Autos de Infração e Controle Proces-sual/SEMAD, no endereço: 1º andar do Prédio Minas/Cidade Admi-nistrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte).

Atos assinados pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/ IEF/IGAM nº 2.378, de 06 de junho de 2016 – GEMANO LUIZ GOMES VIEIRA.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7°, c/c o § 3° do art. 39 da CR/1988 e § 1° do art.10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias ao servidor: Masp. 1.379.644-6, BRAULIO FURTADO ALVARES, a partir de

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, dos

da anica b do anic 201 da Let il 807, de 3/1/132, poi otto dias, dos servidores: Masp 1,374,437-0, LIDIANA DE OLIVEIRA AMARAL, a partir de 19/04/2016 11.346.403-7, RODRIGO BUENO BELO, a partir de

Masp 1.3-

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alinea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores:

Masp 1.367.470-0, DANIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA, a partir

Masp 1.367.470-0, DANIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA, a partir de 20/05/2016;
Masp 1.364.300-2, EDUARDO JOSE VIEIRA JUNIOR, a partir de 05/05/2016:

5/05/2016; asp 1.366.159-0, LORENA SOARES CARDOSO BRITO, a partir 1.12/04/2016:

de 12/04/2016:
Masp 1.388.545-4, LUIZ FERNANDO SOUZA SILVA, a partir de 29/04/2016:
Masp 1.364.025-5, RAISSA DIAS DE FREITAS, a partir de 18/05/2016.
Masp 1.346.403-7, RODRIGO BUENO BELO, a partir de 18/05/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEJO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÂVEL - SEMAD NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 32 do Decreto nº 44,844, de 25 de junho de 2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, lavrados em razão do descumprimento da legislação ambiente estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interesado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual, situada na Rodovia Papa Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edificio Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG.

	Autuado (Nome e Identificação)	Multa e Demais Penalidades	Nº do AI/Data
- 1	Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A CPNJ: 02.359.572/0003-59	R\$ 50.001,00 e Apreensão	39109 de 17/04/2012

#### 14 844781 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2380 de 14 de Junho de 2016. Altera a Resolução SEMAD nº 1.873, de 12 de junho de 2013, que constituiu a Comissão Processante para os casos de possível concessão indevida de vantagens e beneficios ao servidor, ao inativo e ao pensionista no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

O SECRETÂRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÂVEL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 37, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, de 12 de setembro de 2005,

RESOLVE: Art. 1º - O art. 2º da Resolução SEMAD nº 1.873, de 12 de junho de

Art. 1º - O art. 2º da Resolução SEMAD nº 1.873, de 12 de junno de 2013, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros: Anelisa Mota Sales Barbosa, MASP 1.376.709-0; Guilherme Hiroshi Soki Akaki, MASP 1.363.875-4; Elias Martins da Silva, MASP 1.175.960-2; eo ssuplentes: Renata Maria Silvierra Reis, MASP 0445708-1; e Jefferson Brasilino, MASP 1.338.802-0.

Parágrafo único – A comissão a que se refere o caput deste artigo será presidida por Anelisa Mota Sales Barbosa, MASP 1.376.709-0 e, na sua ausência nor Guilherme Hiroshi Soki Akaki, MASP 1.363.875-4."

sência, por Guilherme Hiroshi Soki Akaki, MASP 1.363.875-4." rt. 2° - A Resolução SEMAD n° 1.873, de 12 de junho de 2013, fica

Art. 2º - A Resolução SEMAD nº 1.8/3, de 12 de junho de 2013, hea acrescida do seguinte artigo:
"Art. 2ºA - O mandato dos membros da Comissão Processante será de 2 (dois) anos, facultada uma recondução por igual periodo."
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de junho de 2016.
(a)lairo José Isaac - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

14 844893 - 1

### Conselho Estadual de Política Ambiental

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro e Alto

Regional de Meto Ambiente da SUPKAM do Hangulo Mineiro e Alto Paranaiba:

1) Revalidação de Licença de Operação: \*Usina Uberaba S.A. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Uberaba/MG - PA/Nº 01962/2003/011/2016 - Classe 5.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público o cancelamento da AAF - certificado nº 1466061/2013 e o arquivamento do PA/Nº 17331/2013/001/2013 - \*UTC Engenharia S.A. - Jateamento e Pintura - Itabirito/MG - Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor. (a) Wagner da Silva Sales. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 892, DE 14 DE JUNHO DE 2016 Itera a Deliberação COPAM nº 476, de 24 de maio de 2013 e dá outras

providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003; DELIBERA

DELIBERA:
Art. 1° - A letra "m", do número I, do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 476, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

- Poder Público:

(...)
m) Secretário de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais - SEDINOR;
Titular: Gustavo Xavier Ferreira
1° Suplente: Ricardo Augusto da Costa Campos
2° Suplente: Ferrando António França Sette Pinheiro Júnior
Art.2° - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de junho de 2016.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

14 844977 - 1

## Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Presidente: Jairo José Isaac

DELIBERAÇÃO CERH Nº 390, DE 14 DE JUNHO DE 2016 Altera Deliberação CERH Nº 361, de 26 de novembro de 2014 e dá

Altera Delinetação CLATA A SAS, AL SAS A CONTRA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 14, parágrafo 1º do Decreto Nº 46.501, de 5 de maio de 2014 e no artigo 1º, inciso I da Resolução CERH nº 09, de 10 de fevereiro de 2003.

DELIBERA: Art. 1º - A alinea "c", do inciso "II", do artigo 1º da Deliberação CERH Nº 361, de 26 de novembro de 2014, que estabelece a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG para o triênio 2014-2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° (...) II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

(...) ç) Um representante dos Municípios que integram a Bacia Hidrográ-fica do Leste: Titular: Prefeitura Municipal de São João do Manteninha - VAGO

Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

(...) Art. 2° - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 14 de junho de 2016. (a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio

# CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 10/06/2016, pág. 20
Conselho Estadual de Recursos Hidricos - CERH torna públiccelamento da 50º Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Inst
ttos de Gestão do Conselho Estadual de Recursos Hidricos - CI na Rua Espírito Santo, 495, 4º andar/Plenário, Centro, Belo Horizonte.

MG

(a) Irany Maria de Lourdes Braga. Presidente da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CERH/MG.

14 845069 - 1

### Fundação Estadual do Meio Ambiente

Presidente: Diogo Soares de Melo Franco

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.043.755-6, CELSO CONSTANTINO MARQUES, referente ao 6° quinquênio de exercício, a partir de 23/01/2016.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alinea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora: Masp 1.150.868-6, JANDYRA LUZ TEIXEIRA, a partir de 15/05/2016.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊ-MIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos

servidores: 822-4, LUCIANA OLIVEIRA CAMPOS, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio, a partir de 11/07/2016;
Masp 1.043.877-8, MARILENE DOS SANTOS CASSIMIRO MACIEL, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio, a partir de 04/07/2016;